



Matrículas para o ano letivo 2023/24

Educação Pré-Escolar e 1º ano do Ensino Básico

1. Enquadramento legal: Despacho n.º 4506-A/2023, de 13 de abril; Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto; Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.º 5/2020, de 21 de abril, e 10-B/2021, de 14 de abril.
2. O período de matrículas para a educação pré-escolar e 1º ano do Ensino Básico, para o ano letivo de 2023/2024, decorre entre o dia **15 de abril e o dia 15 de maio de 2023**.
3. O pedido de matrícula é apresentado preferencialmente via internet, no Portal das Matrículas:

<https://portaldasmatrículas.edu.gov.pt>

com recurso à autenticação através do cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

4. Não sendo possível cumprir o anterior, o pedido de matrícula poderá ser apresentado de modo presencial, nos serviços administrativos do estabelecimento de educação e de ensino da área da residência do aluno, independentemente das preferências manifestadas para a frequência. Sugere-se a consulta do horário dos serviços administrativos em

<http://www.anselmodeandrade.pt/aeaa/>

5. A matrícula de crianças que completem três anos de idade até 15 de Setembro, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1º ciclo de ensino básico, é efetuada na educação pré-escolar.
6. A matrícula no 1º ano de escolaridade é obrigatória para as crianças que completem 6 anos de idade até 15 de setembro de 2023.
7. As crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2023 são autorizadas a efetuar o pedido de matrícula no ensino básico, se tal for requerido pelo encarregado de educação. A admissão depende da existência de vaga, devendo simultaneamente efetuar matrícula na educação pré-escolar.
8. No ato de matrícula, o encarregado de educação indica, por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de educação ou de ensino cuja escolha de frequência é a pretendida, estando contudo condicionada à existência de vaga depois de aplicadas as prioridades.
9. A admissão das crianças na educação pré-escolar e dos alunos no 1º ano será realizada de acordo com as prioridades estabelecidas nos artigos 10º e 11º do Despacho Normativo n.º 5/2020 de 21 de abril, respetivamente e mediante os comprovativos apresentados.
10. Divulgação de listas (afixadas na escola sede):
 - a) De alunos que solicitaram a matrícula – até 31 de maio de 2023;
 - b) De alunos admitidos – 3 de julho de 2023.

Almada, 17 de abril de 2023

O Diretor
